



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

I

Série

Número 80

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 293/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 926/2022, de 14 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 222, para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas - Renovação, pelo período de 2022-2024, do mandato do Revisor Oficial de Contas (ROC) efetivo do SESARAM, EPERAM, sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., com sede na Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º, Edifício Amadeo de Sousa Cardoso, Miraflores, Algés, com inscrição na OROC n.º 67, com o registo na CMVM n.º 20161403, com o número de identificação fiscal 502 286 784, representada pelo sócio ROC Carlos António Lisboa Nunes, pelo preço contratual de 224.880,00 EUR.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 294/2023

Autoriza a distribuição encargos orçamentais relativos à aquisição, em dois lotes, de serviços de limpeza das diversas instalações da DRC, por um período de 3 (três) anos – LOTE 1, no montante total de € 70.761,60.

Portaria n.º 295/2023

Autoriza a distribuição encargos orçamentais relativos à aquisição, em dois lotes, de serviços de limpeza das diversas instalações da DRC, por um período de 3 (três) anos – LOTE 2, no montante total de € 297.465,64.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 293/2023

de 28 de abril

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 926/2022, de 14 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 222, para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas - Renovação, pelo período de 2022-2024, do mandato do Revisor Oficial de Contas (ROC) efetivo do SESARAM, EPERAM, sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., com sede na Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º, Edifício Amadeo de Sousa Cardoso, Miraflores, Algés, com inscrição na OROC n.º 67, com o registo na CMVM n.º 20161403, com o número de identificação fiscal 502 286 784, representada pelo sócio ROC Carlos António Lisboa Nunes, pelo preço contratual de 224.880,00 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 926/2022, de 21 de novembro, publicada no JORAM, I série, n.º 222, de 14 de dezembro, para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas - Renovação, pelo período de 2022-2024, do mandato do Revisor Oficial de Contas (ROC) efetivo do SESARAM, EPERAM, sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., com sede na Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º, Edifício Amadeo de Sousa Cardoso, Miraflores, Algés, com inscrição na OROC n.º 67, com o registo na CMVM n.º 20161403, com o número de identificação fiscal 502 286 784, representada pelo sócio ROC Carlos António Lisboa Nunes, pelo preço contratual de EUR 224.880,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta euros, encontra-se escalonado na forma abaixo indicada

Ano Económico de 2023	€ 124.936,00
Ano Económico de 2024	€ 74.960,00;
Ano Económico de 2025.....	€ 24.984,00.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.20, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 294/2023

de 28 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição encargos orçamentais relativos à aquisição, em dois lotes, de serviços de limpeza das diversas instalações da DRC, por um período de 3 (três) anos – LOTE 1, no montante total de € 70.761,60.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26 /2022/M, de 29 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1º. Os encargos orçamentais relativos à aquisição, em dois lotes, de serviços de limpeza das diversas instalações da DRC, por um período de 3 (três) anos – LOTE 1, no montante total de € 70.761,60 (setenta mil, setecentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

Ano de 2023	€ 7.862,24;
Ano de 2024	€ 23.587,20;
Ano de 2025	€ 23.587,20;
Ano de 2026	€ 15.724,96;

- 2º. Relativamente ao ano de 2023, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082 Classificação Económica 02.02.02.AS.00, Projeto 51004, Fundo 4381000138, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3º. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 4º. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 295/2023

de 28 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição encargos orçamentais relativos à aquisição, em dois lotes, de serviços de limpeza das diversas instalações da DRC, por um período de 3 (três) anos – LOTE 2, no montante total de € 297.465,64.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26 /2022/M, de 29 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1º. Os encargos orçamentais relativos à aquisição, em dois lotes, de serviços de limpeza das diversas instalações da DRC, por um período de 3 (três) anos – LOTE 2, no montante total de € 297.465,64 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

Ano de 2023	€ 33.051,72
Ano de 2024	€ 99.155,16
Ano de 2025	€ 99.155,16
Ano de 2026	€ 66.103,60

- 2º. Relativamente ao ano de 2023, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082 Classificação Económica 02.02.02.AS.00, Projeto 51004, Fundo 4381000138, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3º. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 4º. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)